



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1137/88, de 17 de outubro de 1988.

"Conceder aumento de salário ao funcionalismo municipal."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos funcionários da Prefeitura, nos seguintes percentuais.

Outubro : 20%

Novembro : 30%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezessete dias de mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e oito.


ANTONIO ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal